



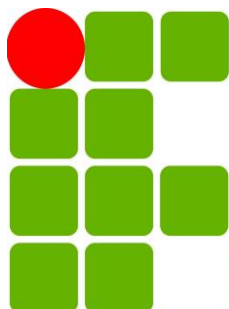
Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 372 – Setembro / 2019

CAMPUS DE CANINDÉ

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rodovia BR 020, km 303, Jubaia.
CEP: 62700-000 – Canindé - CE
Telefone: (85) 3343.0572



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ
Campus Canindé

<https://ifce.edu.br/caninde>

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
ADMINISTRAÇÃO	5
ATOS DA DIREÇÃO GERAL	6
EDITAIS	31
DIÁRIAS	70

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resolução do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimentos de fundo;
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008.

Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por campus.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Antônio Barbosa Vidal

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Eduardo Dalle Piagge Filho

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Erivânia Maria Sousa Gomes

ATOS DA DIREÇÃO GERAL



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 72/DG-CAN/CANINDE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CANINDÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO a Resolução 16/2014/CONSUP;

CONSIDERANDO o Memorando Circular Nº 03/2016/CPPD CENTRAL;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.001831/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Junta Eleitoral para o processo de eleição dos novos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD Local do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Canindé.

Art. 2º Estabelecer que a Junta Eleitoral, a que se refere o art. 1º, tenha a seguinte composição:

Nome	Siape	Função
Kaio Jonathas Alencar Gurgel	2163755	Presidente
Barbara Suellen Ferreira Rodrigues	1841491	Secretaria
Diego Eloi Misquita Gomes	2903442	Membro
João Luiz Batista de Melo Junior	2189322	Membro

Art. 3º À Junta Eleitoral compete:

I - coordenar o processo eleitoral;

II - supervisionar a campanha eleitoral;

III - providenciar as cédulas de votação;

IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;

V - deliberar sobre os recursos impetrados

VI - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;

VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;

IX - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do *campus*;

X - decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo único. Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 02/09/2019, às 15:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0952600** e o código CRC **378D6C39**.

Referência: Processo nº 23263.001831/2019-21

SEI nº 0952600



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 73/DG-CAN/CANINDE, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANINDÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.001764/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores mencionados, constantes no quadro efetivo desta instituição, para constituírem a comissão, sob a presidência do primeiro, responsável pela organização, elaboração e execução do Simulado do Enem no IFCE *campus* Canindé:

NOME	SIAPÉ
Barbara Suellen Ferreira Rodrigues	1841491
Rachel Gomes de Oliveira Lucio de Sousa	2338090
Rafael Pereira Eufrázio	2408062
Rachel Uchoa Batista	2164552
Jose Victor Melo de Lima	1062269
ErasmO de Oliveira Freitas	2274026
Benigna Soares Lessa Neta	2164697
Natanael Charles Brito Freitas	2408105
Francisco Ricardo Moreira Sampaio	2114946
Francisco Vandiesio Sousa Soares	2408182
Wendell Guedes da Silva	2274251
Geyziane Lima de Castro	2273976
Jose Eranildo Teles do Nascimento	2125765
Fabio Eduardo Franco Rodrigues Ferreira	1976950
Joao Paulo Bandeira de Souza	2407820
Abrahao Antonio Braga Sampaio	1887160
Kaio Jonathas Alencar Gurgel	2163755
Marla Leite de Oliveira	3132927
Anne Emanuelle da Silva Pereira Nobre	1889136

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria tenha vigência até 30 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 03/09/2019, às 15:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0956458** e o código CRC **DFD9C365**.

Referência: Processo nº 23263.001764/2019-45

SEI nº 0956458



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 75/DG-CAN/CANINDE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANINDE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.001960/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 13/DG, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Art. 2º Designar os membros do **Colegiado do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Telecomunicações**, IFCE – *campus* Canindé, conforme quadro abaixo:

SEGMENTO	MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Docente	Rafael Pereira Eufrasio	2408062	Presidente
Pedagoga	Maria Izabel Pereira	2327765	Titular
Docente	Natanael Charles Brito Freitas	2408105	Titular
Docente	Rachel Gomes de Oliveira Lucio de Sousa	2338090	Suplente
Docente	Elizangela de Souza Reboucas	2408375	Titular
Docente	Edmilson Carneiro Moreira	2164117	Titular
Docente	Alex Lacerda Ramos	2408698	Titular
Discente	Vitória de Paula Ferreira	20171101010049	Titular
Discente	Francisco Jardel Ferreira de Sousa	20161101010211	Titular

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 11/09/2019, às 19:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0978708** e o código CRC **6A42C134**.

Referência: Processo nº 23263.001960/2019-10

SEI nº 0978708



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 76/DG-CAN/CANINDE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o inciso XIV, art. 2º da Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, considerando a Portaria nº 71, de 28 de janeiro de 2019 e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.001981/2019-35.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 17/DG-CAN/CANINDE, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor **Kleber da Silva Moreira**, matrícula **SIAPE 1881942**, ocupante do cargo do Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFCE, com lotação no *campus* Canindé, para ser responsável pelo Laboratório de Performance Musical do *campus* Canindé.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 12/09/2019, às 18:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982502** e o código CRC **B32C581E**.

Referência: Processo nº 23263.001981/2019-35

SEI nº 0982502



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 77/DG-CAN/CANINDE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANINDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do artigo 2º da Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, considerando a Portaria 71/GR, de 28 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.002016/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 94/DG, de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para comporem o NAPNE - Núcleo de Atendimento às pessoas com Necessidades Específicas do IFCE – *campus* Canindé.

MEMBRO	SEGMENTO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Elizangela dos Santos Augusto	Técnico administrativo	Coordenadora	1337168
Dina Santana de Sousa	Docente	Vice-coordenadora	2163624
Ana Virginia de Sousa Rocha	Técnico administrativo	Secretária	2187580
Thaidys da Conceicao Lima do Monte	Docente	Membro	1959083
Rayca Aparecida Cavalcante Sampaio	Técnico administrativo	Membro	1686584
Francisca Nimara Inacio da Cruz	Docente	Membro	2325484
Maria Izabel Pereira	Técnico administrativo	Membro	2327765
Lara Nogueira Matias	Técnico administrativo	Membro	2418636
Jose Francisco Gomes Costa	Técnico administrativo	Membro	3000549
Victoria Carolina Lima	Discente	Membro	20191103000070
Janiele Santos de Sousa	Discente	Membro	20182104000392
Jessé Cláudio de Mesquita Silva	Discente	Membro	20191104010028
José Ivan Oliveira Abreu	Representante da comunidade externa	Membro	-
Samia Maria Silva Ribeiro	Discente	Membro	20182104000279

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 16/09/2019, às 18:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0991570** e o código CRC **B1B41D4F**.

Referência: Processo nº 23263.002016/2019-80

SEI nº 0991570



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 78/DG-CAN/CANINDE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017 e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 071, de 31 de julho de 2017, do CONSUP IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.002066/2019-67,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 114/DG-CAN/CANINDE, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/IFCE *campus* Canindé.

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	CARGO	SIAPÉ/MATRÍCULA	FUNÇÃO NO NÚCLEO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Lourdes Rafaella Santos Florencio	IFCE <i>campus</i> Canindé	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	2408160	Coordenadora	05 horas
Ana Virginia de Sousa Rocha	IFCE <i>campus</i> Canindé	ASSISTENTE DE ALUNO	2187580	Vice-Coordenadora	05 horas
Ludimila Facanha Lopes	IFCE <i>campus</i> Canindé	ASSISTENTE SOCIAL	1957585	Secretária	05 horas
Geirla Jane Freitas da Silva	IFCE <i>campus</i> Canindé	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	2418848	Membro	02 horas
Rayca Aparecida Cavalcante Sampaio	IFCE <i>campus</i> Canindé	ASSISTENTE DE ALUNO	1686584	Membro	02 horas
Kleber da Silva Moreira	IFCE <i>campus</i> Canindé	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	1881942	Membro	02 horas
Dina Santana de Sousa	IFCE <i>campus</i> Canindé	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	2163624	Membro	02 horas
Sammia Castro Silva	IFCE <i>campus</i> Canindé	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	2408023	Membro	02 horas
Wendell Guedes da Silva	IFCE <i>campus</i> Canindé	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	2274251	Membro	02 horas
Antônio Wilame Ferreira da Silva	UNIFAR	DISCENTE	2018208792	Membro	02 horas



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 79/DG-CAN/CANINDE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do artigo 2º da Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO a resolução nº 116, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.001986/2019-68,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem o Colegiado do Curso de Especialização em Educação Física Escolar, do IFCE – *campus* Canindé:

SEGMENTO	MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Docente	Anne Emanuelle da Silva Pereira Nobre	1889136	Presidente
Docente	Glauber Carvalho Nobre	1996591	Titular
Docente	Thaidys da Conceicao Lima do Monte	1959083	Suplente
Docente	Eduardo da Silva Pereira	1887170	Titular
Docente	Leandro Araujo de Sousa	1261224	Suplente
Docente	Sammia Castro Silva	2408023	Titular
Docente	Tiago Maia Costa	2124476	Suplente
CTP	Raimundo Quelpes Ferreira da Silva	3095244	Titular
CTP	Maria Izabel Pereira	2327765	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 19/09/2019, às 17:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1003128** e o código CRC **C1422418**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 80/DG-CAN/CANINDE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.001136/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 049/DG, de 23 de maio de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, constantes no quadro efetivo desta instituição, para constituírem a Comissão de Alinhamento da Matriz do curso Técnico em Informática do IFCE *campus* Canindé:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO
Patricia Jamile de Oliveira Martins	1124753	Coordenadora /Presidenta
Kaio Jonathas Alencar Gurgel	2163755	Representante Docente
Rafael Pereira Eufrazio	2408062	Representante Docente
Raimundo Quelpes Ferreira da Silva	3095244	Técnico em Assuntos Educacionais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 19/09/2019, às 17:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1003364** e o código CRC **BBAADC1B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 81/DG-CAN/CANINDE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO a Resolução 16/2014/CONSUP;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.001831/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 132/DG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD local, em consonância com a consulta realizada ao corpo docente do *campus* Canindé:

NOME	SIAPÉ	FUNÇÃO
Dina Santana de Sousa	2163624	Membro Titular (Coordenadora)
Wendell Guedes da Silva	2274251	Membro Titular
Eugeniano Brito Martins	2279321	Membro Titular
Allyson Bonetti Franca	1959232	Membro Suplente
Jose Eranildo Teles do Nascimento	2125765	Membro Suplente
Danilo Avilar Silva	2274062	Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 19/09/2019, às 17:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1003758** e o código CRC **47E1EA3D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 82/DG-CAN/CANINDE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII, artigo 2º da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 004, de 28 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.002056/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 089/DG, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Canindé.

SEGMENTO	MEMBRO	SIAPÉ	FUNÇÃO
Docente	Diego Eloi Misquita Gomes	2903442	Presidente
Docente	Rafael Pereira Eufrazio	2408062	Titular
Docente	Francisco Vandiesio Sousa Soares	2408182	Titular
Docente	Lourdes Rafaella Santos Florencio	2408160	Titular
Docente	Eugeniano Brito Martins	2279321	Titular
Docente	Joao Victor Maximiano Albuquerque	2166552	Titular
Docente	Natanael Charles Brito Freitas	2408105	Titular
Docente	Joao Luiz Batista de Melo Junior	2189322	Titular
Docente	Francisco Ricardo Moreira Sampaio	2114946	Titular
Docente	Maria Edneia Goncalves Quinto	2408444	Titular

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 25/09/2019, às 16:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014298** e o código CRC **6A87BDDC**.

Referência: Processo nº 23263.002056/2019-21

SEI nº 1014298



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 83/DG-CAN/CANINDE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII, artigo 2º da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 75, de 13 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.002056/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 090/DG, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Canindé.

SEGMENTO	MEMBRO	SIAPÉ	FUNÇÃO
Docente	Diego Eloi Misquita Gomes	2903442	Presidente
Docente	Rafael Pereira Eufrazio	2408062	Titular
Docente	Francisco Vandiesio Sousa Soares	2408182	Titular
Docente	Lourdes Rafaella Santos Florencio	2408160	Titular
Docente	Eugeniano Brito Martins	2279321	Titular
CTP	Maria Izabel Pereira	2327765	Titular
Docente	Natanael Charles Brito Freitas	2408105	Suplente
Docente	João Batista Luiz de Melo Júnior	2189322	Suplente
Docente	Francisco Ricardo Moreira Sampaio	2114946	Suplente
Docente	Maria Edineia Gonçalves Quinto	2408444	Suplente
CTP	Raimundo Qelpes Ferreira da Silva	3095244	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 25/09/2019, às 16:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014534** e o código CRC **B8D9BC70**.

Referência: Processo nº 23263.002056/2019-21

SEI nº 1014534



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 84/DG-CAN/CANINDE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.002051/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 38/DG-CAN/CANINDE, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Art. 2º Designar os servidores e discentes, abaixo relacionados, para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia - *campus* Canindé, conforme o quadro a seguir:

SEGMENTO	MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Docente	Igor Lima Rodrigues	2325703	Presidente
Docente	Emanoel Rodrigues Almeida	2407890	Titular
Docente	Natalia Ayres da Silva	2407841	Suplente
Docente	Lourdes Rafaella Santos Florencio	2408160	Titular
Docente	Erasmio de Oliveira Freitas	2274026	Suplente
Docente	Maria Edneia Goncalves Quinto	2408444	Titular
Docente	Rachel Gomes de Oliveira Lucio de Sousa	2338090	Suplente
Técnico em assuntos educacionais	Raimundo Quelpes Ferreira da Silva	3095244	Titular
Pedagoga	Maria Izabel Pereira	2327765	Suplente
Discente	Luana Caula Bezerra	20191104030134	Titular
Discente	Luiz Fernando Ferreira Queiroz	20191104030045	Titular
Discente	Maria Vitoria Miranda Furtado	20191104030240	Suplente
Discente	Erandy Cruz de Sousa Júnior	20191104030010	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 26/09/2019, às 14:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1021187** e o código CRC **E39CDAA6**.

Referência: Processo nº 23263.002051/2019-07

SEI nº 1021187



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 85/DG-CAN/CANINDE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.008008/2019-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Local responsável pela revisão da minuta do Regulamento de Procedimentos de Identificação, Acompanhamento, Avaliação de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Nome	SIAPÉ	Representação
Diego Eloi Misquita Gomes	2903442	Direção de ensino
Rayça Aparecida Cavalcante Sampaio	1686584	NAPNE
Raimundo Quelpes Ferreira da Silva	3095244	CTP
Geirla Jane Freitas da Silva	2418848	CAE
Lara Nogueira Matias	2418636	CCA
Dina Santana de Sousa	2163624	Docente
Igor Lima Rodrigues	2325703	Coordenador curso superior
Rafael Pereira Eufrazio	2408062	Coordenador curso técnico

Art. 2º Estabelecer que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão seja dia 11/10/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 26/09/2019, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1021292**



e o código CRC **0F374149**.

Referência: Processo nº 23255.008008/2019-46

SEI nº 1021292



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 86/DG-CAN/CANINDE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANINDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, com fundamento nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo 23263.012254/2018-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada mediante Portaria nº 018, de 15 de março de 2018, com prorrogação através da Portaria nº 045, de 14 de maio de 2018, reconduzida pela Portaria nº 077, de 28 de agosto de 2018, com prorrogação através da Portaria nº 099, de 29 de outubro de 2018, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23255.040870.2017-81, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do *campus* de Canindé.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 27/09/2019, às 10:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024842** e o código CRC **A1A1EECE**.

EDITAIS



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 26/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CANINDÉ.

A presidência da Junta Eleitoral no uso das atribuições concedidas pela PORTARIA Nº 72/DG-CAN/CANINDE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, torna público as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Canindé.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

Art. 1º – A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela resolução nº 16, de 09 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Art. 2º – Compete a CPPD dos *campi*:

I – Apreçar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *campus* ao qual pertence, sobre:

- a) Alteração do regime de trabalho;
- b) Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
- c) Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;
- d) Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;

II – Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;

III – Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

Art. 3º – A CPPD do *campus* Canindé será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entre seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e todos os subsequentes, suplentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º – A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em consulta promovida pela Direção Geral do *campus* Canindé, tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo eleitoral;
- II - supervisionar a campanha eleitoral;
- III - providenciar as cédulas de votação;
- IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- IX - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do *campus*;
- X - decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 5º – São requisitos para ser candidato à CPPD:

- I – Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II – Não estar em estágio probatório;
- III – Não estar em exercício de cargo de direção;
- IV – Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- V – Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;
- VI – Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – A inscrição dos candidatos deverá ser protocolizada na recepção do *campus* e encaminhada à Junta Eleitoral no dia 03/09 a 09/09/2019, nos horários de 8h às 17h, com a seguinte documentação:

- I – Ficha de inscrição do candidato (anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- II – Declaração de tempo de serviço requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* ou impressão da página do sistema SUAP (<https://suap.ifce.edu.br>) onde é mostrado o tempo de serviço na instituição.
- III – Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º – O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 2º – A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em 10 de setembro de 2019 no próprio *campus*.

Art. 7º – Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento por escrito, protocolizado na recepção do *campus* e encaminhado à Junta Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até as 15h do dia 11 de setembro de 2019.

§ 1º – A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até as 20h do dia 11 de setembro de 2019.

§ 2º – O resultado final das candidaturas será divulgado no dia 11 de setembro de 2019, após homologado pela Junta Eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º – Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões no *campus*, bem como através de contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de 12 a 16 de setembro de 2019.

§ 1º – Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º – A votação ocorrerá no dia 17 de setembro de 2019, das 8h às 20h30, por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme Inscrições homologadas, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em uma urna devidamente lacrada pela Junta Eleitoral.

Art. 10 – No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento oficial de identidade com foto ou seu crachá institucional e firmar a lista de assinatura.

Art. 11 – A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

§ 1º– Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

§ 2º – Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;

§ 3º– Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) O maior tempo de investidura no cargo;
- b) A maior titulação do candidato;
- c) A maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12– O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no *campus*, até as 22h do dia 17 de setembro de 2019.

DOS RECURSOS

Art. 13– O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, protocolizando-o na recepção do *campus* endereçado à Junta Eleitoral, até as 16h do dia 18 de setembro de 2019. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 20h do dia 18 de setembro de 2019.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o *caput* do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

DO RESULTADO FINAL

Art. 14– O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até as 17h do dia 19 de setembro de 2019.

DO CRONOGRAMA

Art. 15– A Eleição para CPPD do *campus* Canindé obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	02/09/2019
Inscrição dos candidatos à CPPD	03/09 a 09/09/2019
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	10/09/2019
Recursos aos candidatos inscritos	11/09/2019
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	11/09/2019
Campanha eleitoral	12 a 16/09/2019
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	17/09/2019
Divulgação do resultado preliminar da eleição	17/09/2019
Prazo para interposição de recursos	18/09/2019
Análise dos recursos	19/09/2019
Homologação e divulgação do resultado final	19/09/2019
Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do <i>campus</i> para emissão de Portaria.	19/09/2019

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Kaio Jonathas Alencar Gurgel - SIAPE 2163755
Presidente da Junta Eleitoral
IFCE Campus - Canindé
PORTARIA Nº 72/DG-CAN/CANINDE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CANINDÉ.

Eu, _____, matrícula SIAPE Nº _____, solicito o registro de minha candidatura junto à Junta Eleitoral para escolha do representante da CPPD do IFCE *campus* _____.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Espaço reservado à Junta Eleitoral:

Deferido ()

Indeferido ()

Motivo:

Junta Eleitoral

Assinatura 1 – _____ SIAPE Nº _____

Assinatura 2 – _____ SIAPE Nº _____

Assinatura 3 – _____ SIAPE Nº _____

Assinatura 4 – _____ SIAPE Nº _____



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 03/09/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0955832** e o código CRC **D7ED10B8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 27/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O Diretor-Geral Substituto do *campus* Canindé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 71/GR, de 28 de janeiro de 2019, a Portaria 252/GR, da Reitoria do IFCE, (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do *campus*) e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2019.2.

1.DA VALIDADE

As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula no semestre letivo 2019.2 nos cursos do IFCE - *campus* Canindé, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2.DAS CATEGORIAS

A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* Canindé.

A transferência externa consiste na mudança de curso de mesmo nível entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.

O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor de diploma (para cursos de nível superior) ou de certificado (para o nível médio técnico) por meio da documentação exigida neste edital.

3.DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1.A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. A transferência interna só pode ser pleiteada uma única vez.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa serão considerados, os seguintes critérios nesta ordem:

- 1º- maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 2º- maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3º- maior idade.

3.4. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferência interna ou externa o candidato que tiver concluído o 1º período no curso de origem.

3.5. Para o preenchimento das vagas para diplomados (nível superior ou técnico) serão considerados os critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

- 1º- maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- 2º- classificação em entrevista ou prova quando o curso exigir;

3º- classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

3.6. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham matrícula a partir do penúltimo período do curso de origem

3.8. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.9. Só será permitido ao candidato inscrever-se para uma (01) vaga neste certame.

3.10. O candidato a ingresso por transferência interna ou externa e o candidato a ingresso como diplomado ficarão sujeitos às normas disciplinares, didático-pedagógicas e às adaptações curriculares necessárias à matrícula no curso pretendido.

3.11. Somente será classificado o candidato com aprovação em pelo menos uma (01) disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

4.DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições **ocorrerão no período de 16/09/2019 a 20/09/2019 das 8h às 19h** na recepção do *campus* de Canindé Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Jubaia, Canindé - CE, Telefone: (85) 3343-0572 .

5.CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	12/09/2019	12/09/2019	12/09/2019
Período de inscrição	16/09/2019 a 20/09/2019	16/09/2019 a 20/09/2019	16/09/2019 a 20/09/2019
Resultado	30/09/2019	30/09/2019	30/09/2019
Solicitação de recurso	01/10/2019	01/10/2019	01/10/2019
Recurso do Resultado	03/10/2019	03/10/2019	03/10/2019
Matrícula dos aprovados	08/10/2019	08/10/2019	08/10/2019
Matrícula dos classificáveis	10/10/2019	10/10/2019	10/10/2019

6.DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1.As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, no ato da inscrição, da documentação completa exigida neste edital, acompanhada do requerimento de solicitação protocolado na recepção do *campus* de Canindé do IFCE.

6.2.Não será admitida a entrega de documentos para inscrição fora do prazo estipulado no cronograma do item 5 deste edital.

Transferência interna

6.3.Os documentos exigidos para inscrição na seleção de transferência interna são:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido na recepção do *campus* de Canindé) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável);
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia do Histórico Escolar, com data atualizada a este certame;
- Cópia da Matriz Curricular do curso a que o estudante está vinculado;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- Declaração de disc

a trancada deve ser

classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

Transferência externa

6.4. Os documentos exigidos para inscrição na seleção de transferência externa são:

- Requerimento de Inscrição fornecido na recepção do *campus* de Canindé) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável);
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem autenticada pela instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003); com data atualizada a este certame;
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação (cursos superiores);
- Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo **DE INGRESSO** no curso de origem similar ao do *campus* de Canindé do IFCE;
- Cópia do Histórico Escolar com data atualizada a este certame, **autenticada** pela instituição de origem ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, **autenticada** pela instituição de origem ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que o candidato obteve aprovação, autenticada pela instituição de origem ou acompanhada dos originais para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo “confere com original”.

Ingresso como diplomado

6.5. Os documentos exigidos na seleção de ingresso como diplomado são:

- Requerimento de Inscrição fornecido na recepção do *campus* de Canindé) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável);
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia do Diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão, devidamente autenticada ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo “confere com original”;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem, ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo “confere com original”;
- Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela instituição de origem, ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo “confere com original”;

7. DAS VAGAS OFERTADAS

Licenciaturas/ Tecnológico

Curso	vaga	Turno
Licenciatura em Educação Física	01	Manhã
	01	Tarde
Licenciatura em Matemática	03	Tarde
Tecnologia em Gestão de Turismo	08	Tarde
	15	Manhã

8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Educação Física	RESOLUÇÃO Nº 022, DE 25 DE MAIO DE 2010	PORTARIA Nº 918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
Licenciatura em Matemática	RESOLUÇÃO Nº 022, DE 31 DE JUNHO DE 2011	PORTARIA Nº 918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
Tecnologia em Gestão de Turismo	RESOLUÇÃO Nº 023, DE 20 DE JULHO DE 2010	PORTARIA Nº 613, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

9.DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

10.DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5 e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

11.DA MATRÍCULA

A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital. No horário de **08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00**, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Canindé, Rodovia BR 020, Km 303, s/n-Jubaia, Canindé- CE.

A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital, às 9:00, no auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e) cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço;
- j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

12.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao item 3.5, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “ Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele”.

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Canindé.

Canindé, 12 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 11/09/2019, às 19:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0979658** e o código CRC **59C17DDD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 28/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: Iniciação ao Estudo do Pandeiro Brasileiro

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Iniciação ao Estudo do Pandeiro Brasileiro.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

1. Introduzir o aluno à prática do pandeiro como instrumento inicial para as práticas percussivas
2. Trabalhar com os alunos noções de ritmo
3. Estudo da Técnica específica do instrumento
4. Apreciação musical
5. Aguçar a percepção do aluno
6. Realizar prática em conjunto
7. Aproximar os alunos dos gêneros musicais Brasileiros tradicionais
8. Introduzir o aluno ao estudo da notação musical.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 10 vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 7

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 3

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

1. Jovens e adultos alfabetizados, com idade igual ou superior a 12 anos, **que possuam o instrumento pandeiro** e pertencentes à comunidade interna ou externa ao IFCE *campus* Canindé.
2. Alunos sem nenhum conhecimento musical ou que concluíram quaisquer cursos FIC de qualquer instrumento.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento de formulário eletrônico entre os dias 16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLLL2GnEBIOd95-i71Z3RtLffqHPgsrbntXB3wOL97bUF0CA/viewform>

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação (primeira aula do curso), sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

1. Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
2. CPF (original e fotocópia);
3. Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
4. Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico:
kleber.moreira@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (7 para comunidade externa e 3 para comunidade interna).

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 23/09/2019 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. **O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula**, a sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de quarenta horas, com duração estimada de 1 mês, de 25 de setembro de 2019 a 01 de Novembro de 2019.

7.2 Haverá a oferta de uma turma. As aulas ocorrerão no Laboratório de Performance Musical do IFCE *campus* Canindé. Os dias e horários estão dispostos a seguir:

Quarta-feira, 9h às 12h: 25/09, 02/10, 09/10, 16/10, 23/10, 30/10

Sexta-feira, 9h às 12h: 27/09, 04/10, 11/10, 18/10, 25/10, 01/11

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. **O aluno deverá ter o próprio instrumento para estudo.**

8.3. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

1. -O que é um pandeiro?
 1. História dos instrumentos tipo *Frame Drums*
 2. Tipos de pandeiro
 3. A chegada do pandeiro ao Brasil
 4. Estrutura (partes) do pandeiro
2. Técnica da mão esquerda
 1. Sustentação do pandeiro
 2. Movimentação
 3. abafamento
3. Técnica da mão direita
 1. Movimentação
 2. Produção do som
 1. O som grave
 2. O som agudo (platinelas)
 3. O som médio
 3. Técnica tradicional e invertida
4. Exercícios rítmicos aplicados ao pandeiro
 1. Combinações de sons em semínimas
 2. Combinações de sons em colcheia
 3. Combinações de sons em semicolcheias
5. Introdução ao samba e ao choro
 1. Conceituação históricas dos gêneros samba e choro
 2. Audição de músicas dos gêneros samba e choro

3. Estudo das células rítmicas características dos gêneros samba e choro
4. Acompanhamento de uma música do gênero samba/choro através de áudio pré gravado.
6. Introdução ao coco e ao baião
 1. Conceituação históricas dos gêneros baião e coco
 2. Audição de músicas dos gêneros baião e coco
 3. Estudo das células rítmicas características dos gêneros baião e coco
 4. Acompanhamento de uma música do gênero samba/choro através de áudio pré gravado.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	16 de Setembro de 2019
Período de inscrição	16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	23 de setembro de 2019
Início das aulas	25 de setembro de 2019
Previsão de término das aulas	01 de fevereiro de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 16 de Setembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 11/09/2019, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber da Silva Moreira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 11/09/2019, às 16:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 11/09/2019, às 18:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980818** e o código CRC **D6E36133**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 29/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: CANTO POPULAR BÁSICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 07 a 16 de Outubro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão "Canto Popular Básico".

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Apresentar um panorama geral sobre a fisiologia da voz e higiene vocal;
- Orientar a criação de uma rotina de estudos de canto, com exercícios de técnica vocal e prática de repertório;
- Promover vivências musicais em apresentações de canto solo e em grupo, em sala de aula ou abertas ao público;
- Orientar a escolha de repertório e auxiliar no desenvolvimento dos aspectos interpretativos e cênicos da canção;
- Realizar coletivamente a montagem de um pequeno espetáculo cênico-musical, para ser apresentado publicamente ao fim do curso.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, destinadas prioritariamente à comunidade externa.

2.2. Na existência de vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas pela comunidade interna do *campus* (alunos e servidores).

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente edital jovens e adultos residentes na cidade de Canindé, ou municípios vizinhos, que tenham **pelo menos o ensino fundamental completo**.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **7 a 16 de Outubro de 2019** e poderão ser realizadas através de preenchimento de formulário *online* disponível no *link*: <http://bit.ly/cantoifce2019>.

4.2. Após esta etapa, é necessário que todos os candidatos compareçam ao IFCE *Campus* Canindé no dia **17 de Outubro de 2019**, às 15h, para confirmação de inscrição e realização de entrevistas, portando a documentação necessária para a matrícula, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – *Campus* Canindé. O IFCE *Campus* Canindé fica localizado na Rodovia BR 020, Km 303, s/n –

Jubaia, Canindé-CE.

4.2.1. Os documentos necessários são:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer na data acima, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição no formulário *online*, respeitando a prioridade dada à comunidade externa, e o comparecimento ao *Campus* no dia **17 de Outubro de 2019**, às 15h, para confirmação de inscrição, entrega de documentação e entrevista.

5.2.1. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada e para isso deverão pegar uma senha na recepção do *campus*.

5.2.2. A entrevista tratará do interesse e disponibilidade do aluno em participar do curso e terá caráter eliminatório caso este não tenha como comparecer aos dias previstos de aulas.

5.3. Os candidatos que comparecerem ao *Campus* na data acima, mas não ficarem entre as 30 vagas disponíveis, formarão uma lista de espera, e serão convocados caso haja alguma desistência na primeira semana de aulas. O contato será realizado por *e-mail* ou por telefone, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **18 de Outubro de 2019** no site institucional do IFCE *Campus* Canindé e também será enviada para o *e-mail* fornecido no ato da inscrição.

5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos poderão escrever para marina.morais@ifce.edu.br ou dirigir-se à Coordenação de Extensão do *campus*.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Após as entrevistas e divulgação da lista com os candidatos classificados dentro das 30 vagas, estes serão matriculados mediante ao comparecimento ao primeiro dia de aula do curso, que se dará no dia **22 de Outubro de 2019, às 15h**, no Laboratório de Performance Musical do IFCE *Campus* Canindé.

6.2. O aluno classificado perderá sua vaga se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui a carga horária de 80 horas, dividida entre as seguintes disciplinas:

- Aspectos fisiológicos e técnicos do canto popular (20h)
- Laboratório de práticas vocais (20h)
- Montagem de espetáculos cênico-musical (40h)

7.2. O início do Curso está previsto para o dia **22 de Outubro de 2019** e o seu término no dia 30 de Abril de 2020.

7.3. As aulas acontecerão todas as terças-feiras, de 15h às 18h, com exceção do último mês (abril), quando a turma terá aulas às terças e também às quintas-feiras, no mesmo horário. Este intensivo será necessário por conta da montagem da apresentação final.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e a nota mínima de 6,0 pontos, em cada uma das disciplinas.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	Até 07 de Outubro de 2019
Período de inscrição via Formulário <i>online</i> : http://bit.ly/cantoifce2019	7 a 16 de Outubro de 2019
Entrevistas e entrega de documentação	17 de Outubro de 2019
Divulgação da lista de classificados	A partir de 18 de Outubro de 2019
Início das aulas	22 de Outubro de 2019
Previsão de término das aulas	30 de Abril de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 23/09/2019, às 17:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 24/09/2019, às 09:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Freire Crisostomo de Moraes, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/09/2019, às 09:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010226** e o código CRC **D8B4987E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 30/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 397/GR-IFCE, de 27/05/2016, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Canindé, objeto do EDITAL Nº 22/CAMPUS CANINDÉ-IFCE/2019, de 12 de agosto de 2019 (DOU 15/08/2019), nos termos da Lei nº 8745/93, conforme Anexo deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 23/09/2019, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010439** e o código CRC **04245614**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE LÍNGUA ESPANHOLA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 27/09/19 a 04/10/19, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Curso Básico em Língua Espanhola - A1**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão **Curso Básico em Língua Espanhola - A1**, na modalidade Presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso **Curso Básico em Língua Espanhola - A1**:

- Habilitar a comunidade interna e externa a expressar-se de forma oral e/ou escrita, nos níveis básicos da língua espanhola;
- Promover a língua e cultura do mundo hispânico como meio de promoção de interculturalidade;
- Oportunizar práticas dessa língua em situações reais de uso;
- Capacitar a comunidade supra a comunicar-se em língua espanhola de modo simples;
- Desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e à tecnologia;
- Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
- Contribuir para a criação de um futuro Núcleo de Língua dentro do IFCE/*Campus* Canindé;
- Contribuir com o panorama de ensino de língua da comunidade local.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 25 vagas. Esse quantitativo será distribuído da seguinte forma: 10 vagas para os alunos do ensino técnico e ensino superior do IFCE – Canindé; 12 vagas para a comunidade externa e 3 vagas para os servidores (técnicos e docentes) da referida instituição.

Curso Básico de Língua Espanhola - A1

- **Turma LE1** (25 vagas): quarta-feira, das 10h00 às 12h00

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: jovens e adultos da comunidade interna e externa ao IFCE, *Campus* Canindé, que tenham completado ou estejam cursando o Ensino Médio.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do seguinte formulário eletrônico (<https://forms.gle/ZaEdNGN1heFh6HHp7>), no período de 27/09/19 a 04/10/19, responsabilizando-se com as informações declaradas.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no período especificado no item 9.1 deste edital, para sua efetivação, sem prorrogação de data, em original e fotocópia. Esta última ficará retida no IFCE – *Campus* Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);

4.2.2. A *comunidade interna* está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE e, no caso dos alunos, apresentar histórico escolar do curso no qual está matriculado no IFCE, *Campus* Canindé, expedido pelo Q-Acadêmico. É imperioso ressaltar que, além da documentação supramencionada, a *comunidade externa*, também, deverá entregar o documento comprobatório arrolado no item 5.2 deste edital. O candidato que não o entregar será excluído deste processo seletivo e substituído por outro candidato do cadastro reserva, respeitando os critérios de classificação explicitados posteriormente.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/*Campus* Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, plataforma Google, sendo que as vagas destinadas ao público externo serão preenchidas de acordo com a maior pontuação em ordem decrescente e as vagas destinadas ao público interno serão preenchidas a partir da ordem decrescente do tempo de serviço no caso de servidores. Para os estudantes do IFCE, *Campus* Canindé, as vagas serão preenchidas por ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) no curso no qual estão matriculados.

5.2. Os critérios utilizados na seleção dos candidatos serão os seguintes:

COMUNIDADE EXTERNA			
Formação (apenas um dos títulos será utilizado para pontuação)	Tipo de comprovante	Pontuação	Pontuação máxima
Ensino Médio (em andamento)	Declaração	2,0	2,0
Ensino Médio (Completo)	Cópia do certificado	4,0	4,0
Curso de graduação (em andamento)	Declaração	6,0	6,0
Curso de graduação (completo)	Cópia do Diploma	8,0	8,0
Especialização, mestrado ou doutorado (completo)	Cópia do certificado ou declaração de conclusão de especialização; diploma ou declaração de conclusão de mestrado ou doutorado.	10,0	10,0

COMUNIDADE INTERNA	
Servidor (Técnico ou docente)	Alunos IFCE - Canindé
Maior tempo de serviço como servidor efetivo do IFCE.	Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

5.3. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que: a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou haja desistência, ou, ainda, o candidato **falte ao primeiro encontro**, o IFCE – *Campus* Canindé convocará, via e-mail, os candidatos do cadastro de reserva. Seguir-se-á, rigorosamente, a ordem de classificação para a devida substituição, sem aviso prévio, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2. A substituição dos candidatos será feita de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos até duas semanas depois do início das turmas.

5.5. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 07/10/19 no site institucional (<https://ifce.edu.br/caninde>).

5.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *Campus* Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Terá a matrícula efetivada apenas os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que apresentarem a documentação comprobatória no prazo especificado no cronograma de atividades, item 9.1.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão o cadastro de reserva e serão convocados seguindo a ordem de classificação, caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O candidato matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao **primeiro dia de aula**. Esse terá sua vaga preenchida pelo primeiro candidato do cadastro de reserva.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40h/a, com duração estimada de 01 semestre, durante o período letivo de 2019.2.

7.2. Haverá a oferta de 01 turma para o Curso Básico em Língua Espanhola – A1. As aulas ocorrerão no IFCE - *Campus* Canindé, nos seguinte dia e horário:

Curso Básico de Língua Espanhola - A1

- **Turma LE1** (25 vagas): quarta-feira, das 10h00 às 12h00

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, bem como a aquisição do material didático utilizado.

8.2. Durante esse curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- **Curso Básico de Língua Espanhola - A1**

Módulo 1

Objetivo: Dar información personal.

- **Competencias pragmáticas:** Conocer las formas de tratamiento; saludar y despedirse formal e informalmente, pedir y dar información personal.
- **Competencias lingüísticas:** Los pronombres personales sujeto; adjetivos de nacionalidad; pronombres interrogativos.
- **Léxico:** Los nombres y apellidos hispanos; los países y las ciudades; las nacionalidades.

Módulo 2

Objetivo: Hablar de los estudios y las profesiones.

- **Competencias pragmáticas:** Pedir y dar información personal; hablar de los estudios y de la profesión, el lugar de estudios/trabajo.
- **Competencias lingüísticas:** Los artículos; el sustantivo; presente de indicativo
- **Léxico:** Las profesiones; los meses del año; los numerales.

Módulo 3

Objetivo: Hablar de las personas y del tiempo libre.

- **Competencias pragmáticas:** Descripción física y de carácter; estado civil.
- **Competencias lingüísticas:** Los posesivos; presente de indicativo; el verbo Gustar.
- **Léxico:** Los colores; la descripción física y de carácter; las relaciones familiares; los estados civiles; las actividades de tiempo libre.

Módulo 4

Objetivo: Describir el entorno cotidiano.

- **Competencias pragmáticas:** Describir una vivienda; describir muebles y objetos; días de la semana; la hora.
- **Competencias lingüísticas:** Las contracciones; preposiciones y locuciones preposicionales de lugar; presente de indicativo / Verbos reflexivos.
- **Léxico:** Los tipos de vivienda y sus partes; los muebles y objetos domésticos; los colores y las formas; los días de la semana.

8.3. Para o recebimento do Certificado de conclusão do curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	27/09/2019
Período de inscrição	27/09/2019 a 04/10/2019
Divulgação dos candidatos classificados e classificáveis	07/10/2019
Entrega presencial de documentação	08 e 09/10/2019
Início das aulas	09/10/2019
Previsão de término das aulas	08/04/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Canindé.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação

de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 25 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 25/09/2019, às 09:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Victor Melo de Lima, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 25/09/2019, às 11:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 25/09/2019, às 16:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1016984** e o código CRC **A21E3A8A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 32/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: PRÁTICA DE MÚSICA INSTRUMENTAL BRASILEIRA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 01 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática de Música Instrumental Brasileira.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Contribuir com a formação musical dos músicos do município de Canindé;
- Promover a ampliação do repertório sobre música instrumental e dos conhecimentos sobre as leituras rítmica, de acordes e melódica;
- Apresentar de modo acessível aos participantes do curso a prática da leitura de partitura, desenvolvimento de coordenação motora, conhecimentos teóricos básicos de harmonia e harmonização;
- Desenvolver habilidades de leitura rítmica, melódica e harmônica e da prática de execução musical em conjunto;

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 5

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Músicos a partir de 16 anos que tocam instrumentos harmônicos, melódicos (incluindo a voz) e percussivos, que tenham alguma prática musical, que queiram aprimorar seus conhecimentos de leitura de partitura de música popular e de prática de conjunto;

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição **online pelo formulário de inscrição disponibilizado no link:** <https://forms.gle/734jCTuoWVHX9mz6> , no período de 01 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2019.

4.2. A documentação comprobatória deverá ser apresentada em original e fotocópia pelo aluno aprovado no primeiro dia de aula, no seguinte endereço: Laboratório de Performance Musical, CAMPUS CANINDÉ - Rodovia BR 020, Km 303, s/n – Jubaia Canindé/CE/62700-000, sem prorrogação;

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: deyvid.martins@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (15 para comunidade externa e 5 para comunidade interna) e respeitando o seguinte preenchimento de vagas por instrumento:

- Bateria e percussão: 2 vagas;
- Baixo: 2 vagas;
- Teclado: 2 vagas;
- Acordeon: 2 vagas;
- Violão e guitarra: 4 vagas;

- Sopros - Metais: 4 vagas
- Sopros - Madeiras: 4 vagas

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 08 de outubro de 2019 nos seguintes locais: IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas por instrumento e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis por instrumento no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de oitenta horas (80h), com duração estimada de 4 meses durante o período de 09 de outubro de 2019 a 04 de março de 2019, sempre às quartas-feiras, de 08h às 12h, no Laboratório de Performance do CAMPUS CANINDÉ.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Escuta e discussão de repertório;
- Estudo das partituras;
- Estudo das harmonias;
- Discussão sobre os arranjos;
- Ensaios para aperfeiçoamento;

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	27 de setembro de 2019
Período de inscrição	01 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	08 de outubro de 2019
Início das aulas	09 de outubro de 2019
Previsão de término das aulas	04 de março de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 27 de setembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Willian Martins, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 25/09/2019, às 15:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 25/09/2019, às 15:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 25/09/2019, às 16:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019150** e o código CRC **4CE1AFDC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 33/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

INICIAÇÃO AO VIOLÃO E LINGUAGEM MUSICAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 10 a 14 de outubro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Iniciação ao Violão e Linguagem Musical.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Aprender os princípios elementares da técnica violonística: postura, relaxamento, posicionamento e mecanismo das mãos, padrões de acompanhamento e conhecimento do braço do instrumento;
- Promover o conhecimento básico sobre música, seus meios de notação, elementos estruturantes e formativos;
- Produzir música em conjunto;
- Conhecer diferentes épocas, gêneros e estilos musicais.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 10 vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 06

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 04

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Adultos e jovens com idade igual ou superior a 12 anos, alfabetizados e que possuam um violão.
- O curso é voltado a pessoas sem nenhum conhecimento musical prévio que tenham interesse em aprender violão.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento de formulário eletrônico entre os dias 10 a 14 de outubro de 2019 (<http://bit.ly/iniciacaoviolaofce>).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação (primeira aula do curso), sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: yuri.barreto@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (06 para comunidade externa e 04 para comunidade interna).

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 16/10/2019 nos seguintes locais: IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, a sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de quarenta horas, com duração estimada de 6 meses dividido em duas partes: de 17 de outubro a 19 de dezembro de 2019 e de 30 de janeiro a 02 de abril de 2020.

7.2 As aulas ocorrerão no Laboratório de Performance Musical do IFCE *campus* Canindé, às quintas-feiras, das 16h às 18h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. O aluno deverá ter o próprio instrumento para estudo.

8.3. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Fundamentos da técnica violonística

- Postura
- Relaxamento
- Sonoridade
- Mecanismos das mãos
- Escalas, arpejos, acordes
- Padrões de acompanhamento

- Leitura e linguagem musical

- Parâmetros do som
- O pentagrama
- Claves
- Figuras rítmicas
- Fórmulas de compasso
- Sinais de alteração
- Leitura de cifras
- Intervalos
- Escalas
- Apreciação musical

- Prática em conjunto

- Repertório para iniciação ao instrumento (estudos e músicas)
- Interpretação de peças adaptadas para conjunto de violões

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	07 de outubro de 2019
Período de inscrição	10 a 14 de outubro de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	16 de outubro de 2019
Início das aulas	17 de outubro de 2019
Previsão de término das aulas	02 de abril de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 07 de outubro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 26/09/2019, às 14:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Carvalho Barreto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 26/09/2019, às 14:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 26/09/2019, às 15:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021918** e o código CRC **D9137E94**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 34/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

VIOLÃO BÁSICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 10 a 14 de outubro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Violão Básico.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Aprofundar os conhecimentos acerca dos princípios básicos da técnica violonística;
- Promover o conhecimento básico sobre música, seus meios de notação, elementos estruturantes e formativos;
- Desenvolver a audição e a apreciação musical;
- Produzir música em conjunto;
- Conhecer diferentes épocas, gêneros e estilos musicais;
- Democratizar o acesso ao estudo musical e à aprendizagem do violão.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 10 vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 06

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 04

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Alunos que concluíram o curso FIC *Iniciação ao Violão e Linguagem Musical* ou adultos e jovens, a partir de 12 anos, **já iniciados ao estudo do instrumento e à leitura musical.**

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento de formulário eletrônico entre os dias 10 a 14 de outubro de 2019 (<http://bit.ly/violaobasicoifce>).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação (primeira aula do curso), sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: yuri.barreto@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (6 para comunidade externa e 4 para comunidade interna).

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 16/10/2019 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, a sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de quarenta horas, com duração estimada de 6 meses dividido em duas partes: de 18 de outubro a 20 de dezembro de 2019 e de 31 de janeiro a 03 de abril de 2020.

7.2 As aulas ocorrerão no Laboratório de Performance Musical do IFCE *campus* Canindé, às sextas-feiras, das 16h às 18h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. O aluno deverá ter o próprio instrumento para estudo.

8.3. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Fundamentos da técnica violonística

- Postura
- Relaxamento
- Sonoridade
- Mão direita: arpejos, pulsações simultâneas, mecanismo escalar
- Mão esquerda: abertura e independência dos dedos, sincronia entre as mãos
- Controle rítmico

- Leitura e linguagem musical

- Parâmetros do som
- Compasso simples e composto
- Intervalos
- Quiálteras e abreviaturas
- Formação de escalas
- Formação de acordes
- Campo harmônico
- Apreciação musical
- Aprimoramento do processo de leitura ao instrumento
- Desenvolvimento da leitura rítmica

- Prática em conjunto

- Repertório solo e coletivo
- Interpretação de peças adaptadas para conjunto de violões

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	07 de outubro de 2019
Período de inscrição	10 a 14 de outubro de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	16 de outubro de 2019
Início das aulas	18 de outubro de 2019
Previsão de término das aulas	03 de abril de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 07 de outubro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 26/09/2019, às 13:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Carvalho Barreto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 26/09/2019, às 15:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 26/09/2019, às 15:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1021934** e o código CRC **0E436DEB**.

DIÁRIAS

Órgão solicitante: Campus Canindé

Data de geração: 27/09/2019

Campus Canindé

PCDP 001568/19

Nome do Proposto: KATIANE SAMPAIO DE SOUSA**CPF do Proposto:** 017.609.873-95**Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Clima Organizacional: Comunicação e Qualidade nas Relações do Trabalho

Canindé (12/08/2019)



Fortaleza (13/08/2019)

Fortaleza (13/08/2019)



Canindé (13/08/2019)

Valor das Diárias: 371,96

PCDP 001568/19-1C

Nome do Proposto: KATIANE SAMPAIO DE SOUSA**CPF do Proposto:** 017.609.873-95**Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Clima Organizacional: Comunicação e Qualidade nas Relações do Trabalho

Canindé (12/08/2019)



Fortaleza (13/08/2019)

Fortaleza (13/08/2019)



Canindé (13/08/2019)

Valor das Diárias: 276,96

PCDP 001570/19

Nome do Proposto: ANA RAQUEL PEREIRA MOURA**CPF do Proposto:** 004.255.283-40**Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participar do curso "Clima Organizacional: Comunicação e Qualidade nas Relações do Trabalho", no período de 12 a 13/08/2019.

Canindé (12/08/2019)



Fortaleza (13/08/2019)

Fortaleza (13/08/2019)



Canindé (13/08/2019)

Valor das Diárias: 371,96

PCDP 001582/19

Nome do Proposto: CINTIA DE ARAUJO MATIAS**CPF do Proposto:** 013.972.433-84**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participação no curso "Clima Organizacional: Comunicação e Qualidade nas Relações do Trabalho", que acontecerá nos dias 12/08/2019 a 13/08/2019 a partir das 8h:30min no seguinte endereço: Rua Barão de Aracati, 909, 1ª andar, Aldeota, Fortaleza- CE.

Canindé (12/08/2019)



Fortaleza (13/08/2019)

Fortaleza (13/08/2019)



Canindé (13/08/2019)

Valor das Diárias: 371,96

PCDP 001718/19

Nome do Proposto: JOSE FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 054.036.393-65**Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Realização de curso de Microsoft Excel 2010 e Excel Avançado 2013

Canindé (26/08/2019)	————→	Fortaleza (30/08/2019)
Fortaleza (30/08/2019)	————→	Canindé (30/08/2019)
Valor das Diárias:		851,70

PCDP 001796/19

Nome do Proposto: CINTIA DE ARAUJO MATIAS
CPF do Proposto: 013.972.433-84 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação no Seminário: Os Desafios das Organizações e Equipes de Trabalho no Cenário de Incerteza, que acontecerá na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP no dia 05/09/2019, no seguinte endereço: Rua Barão de Aracati, 909, 1ª andar, Aldeota, Fortaleza- CE.

Canindé (05/09/2019)	————→	Fortaleza (05/09/2019)
Fortaleza (05/09/2019)	————→	Canindé (05/09/2019)
Valor das Diárias:		180,38